



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS

Rodovia Admar Gonzaga, 1346 - Itacorubi - CEP 88034-001 - Florianópolis / SC

Telefone +55 (48) 3721-5333 - FAX +55 (48) 3721-5335

rgv@cca.ufsc.br | www.rgv.ufsc.br

Candidatos aprovados no Processo Seletivo 2010 para ingresso no
PPG em Recursos Genéticos Vegetais no ano de 2011 - **MESTRADO**

Lista por Ordem de Classificação

Candidato	Classificação	Orientador
Geover Rolando Peña Monserrat	1	Nivaldo Peroni
Rosa Maria Souto de Sousa	2	Juliana Bernardi Ogliari
Angelo Schuabb Heringer	3	Miguel Pedro Guerra
Caroline Cristofolini	4	Maurício Sedrez dos Reis
Liliana Alexandra Pila Quinga	5	Miguel Pedro Guerra
Eliandro Espindula	6	Ana Carolina Arisi
Caroline Luiz	7	Robson Di Piero
Flaviane Malaquias Costa	8	Juliana Bernardi Ogliari
Marilia Shibata	9	Cileide M. M. Coelho
Anderson Munarini	10	Rubens Onofre Nodari
Morgana Eli Lopes	11	Rubens Onofre Nodari
Lidiane Carla Vilanova Miotto	12	Aparecido Lima da Silva
Felipe Steiner	13	Maurício Sedrez dos Reis
Bianca Lindner	14	Nivaldo Peroni
Elisa Vilvert	15	Paulo Emílio Lovato
Pamela Dallasta	16	Ana Carolina Arisi
Alessandro Antonio dos Santos	17	Marciel Stadnik
Daniele Nerling Deprá	18	Cileide M. M. Coelho
Natalia Adan	19	Nivaldo Peroni
Rafaela Duarte de Liz	20	Marisa Santos

OBS: Os(as) candidatos(as) selecionados(as) terão até o dia 31 de janeiro de 2011 para confirmarem a vaga, através do e-mail (rgv@cca.ufsc.br).

Aqueles que não confirmarem a vaga até a data limite serão considerados desistentes.

As matrículas serão realizadas no mês de fevereiro de 2011 na secretaria do PPG-RGV. As aulas iniciam em março de 2011. Calendário, horários e disciplinas/2011, serão disponibilizados no site do PPGRGV

Documentos para matrícula:

1. Documento de identidade;
2. Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso (**somente para aqueles que apresentaram declaração de conclusão do curso na inscrição**);
3. Documento de proficiência na Língua Portuguesa (PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS);
4. Comprovante de visto temporário vigente, de visto permanente ou declaração da Polícia Federal, atestando situação regular no país (PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS).

Florianópolis, 09 de dezembro de 2010

Original firmado pelo Prof. Dr. Rubens Onofre Nodari
Coordenador do Programa